

RELATÓRIO DA REUNIÃO Nº 01/2017 - COLEGIADO DE CONTADORES E CONTROLADORES INTERNOS

Data: **10 de abril de 2017**

Horário: **09h**

Local: Sede da FECAM - Auditório da ARIS
Rua General Liberato Bittencourt, nº 1.885, 12º andar, Canto – Florianópolis/SC
CEP 88070-800. Estacionamento no Supermercado Imperatriz.

Ordem do dia:

1. Novo ementário da receita Portaria Interministerial STN/SOF 5/2015 - classificação e desmembramento;

A Portaria Interministerial STN/SOF 5/2015, alterou a o Anexo I e os arts. 2º e 4º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 04/05/2001.

Objetivo da alteração é a utilização de critérios uniformes de reconhecimento e apropriação das receitas orçamentárias no âmbito da União, Estados e Municípios.

Segue quadro detalhando as principais mudanças:

Nova Estrutura 2018		Estrutura até 2017	
Categoria Econômica	x	Categoria Econômica	x
Origem	x	Origem	x
Espécie (desdobramento da origem)	x	Espécie	x
Desdobramento	8.xx.x	Rubrica	x.xx.xx
Tipo	0, 1, 2, 3 ou 4	Alínea	
		Subalínea	

O novo ementário da receita e o “de para” do desdobramento atual estão disponíveis no portal da STN. <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>

2. Cálculo da despesa de pessoal - LRF x TCE;

Sobre o referido assunto a FECAM já emitiu o Comunicado nº 11/2016 – Base de Cálculo das Despesas Total com Pessoal. Disponível em: http://fecam.org.br/uploads/1670/arquivos/788011_11_Base_de_calculo_das_despesas_com_pessoal.pdf

Persistindo dúvidas na base de cálculo deve ser comunicado a FECAM para que encaminhe consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE-SC para esclarecimentos dos questionamentos.

3. Dívida fundada x PDI;

Neste item os membros do colegiado não chegaram a entendimento, ficando a cargo do Sr. José Rafael Corrêa a verificação junto a STN.

4. Definição sobre terceirização e diferenciação com contratação de serviços (para efeitos da IN20).

Para efeitos da IN 20, o município deve indicar todos os contratos de terceirização de mão-de-obra, independente de substituição de servidores ou não.

5. Questões de acúmulo de cargos (ex: motorista do SAMU e do FMS);

As hipóteses de acumulação de cargos públicos estão estabelecidas no Art. 37, XVI e XVII, da CF/88.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

6. O correto empenhamento das multas de trânsito de veículos oficiais (para o órgão emissor/autuador?);

O assessor jurídico da FECAM vai estudar o assunto e elaborar comunicado.

7. Possibilidade de reuniões separadas com os Colegiados de Controladores e Contadores, como chegou a ser cogitado ano passado;

Como os assuntos são de interesse coletivo, vamos permanecer com a reunião em conjunto. Também porque tem regiões que tem apenas um representante e este deve tomar conhecimento de todos os assuntos para levar às reuniões regionais.

8. Descumprimento do piso do magistério, posicionamento do Controle Interno;

O controle interno deve apresentar parecer colocando a necessidade do cumprimento da legislação. Mas trata-se de uma decisão que cabe ao gestor.

9. Notas Técnicas do MP. (Rodrigo - FECAM);

As Notas Técnicas serão encaminhadas por email para os participantes, juntamente a este relatório.

10. Congresso de Secretários de Finanças, Contadores e Controladores Internos;

O Congresso de Secretários de Finanças, Contadores e Controladores Internos Municipais vai acontecer nos dias 20, 21 e 22 de junho de 2017, na cidade de Florianópolis. A programação deve estar no portal da FECAM e EGEM até final da primeira quinzena de maio.

11. Alterações do Anexo V – Resultado Nominal RREO (MDF) da Portaria 403/16.

Adequação do resultado do exercício anterior.

A partir da 7ª edição do manual de Demonstrativos Fiscais – MDF não é mais possível a apresentação de valores negativos para a dívida consolidada líquida. Quando isto acontecer ela deve ser igual a zero.

Desta forma se aparecer no Demonstrativo a dívida consolidada negativa, deve o contador informar que esta dívida é igual a zero.

12. Alterações do Anexo I – Despesas de Pessoal RGF (MDF) da Portaria 403/16.

Dedução por demissão e programas de demissão voluntária e registro de receita para fins de computo da Receita Corrente Líquida Ajustada;

No Manual de Demonstrativos Fiscais – 7ª ed. P. 521. Estabelece que para a apuração do cumprimento do limite com pessoal, em virtude da Emenda Constitucional nº 86/2015, está excluído da base de cálculo da RCL, os valores transferidos pela União referente às emendas parlamentares individuais ao projeto de lei orçamentária.

Preocupação dos contadores é como identificar se a receita é advinda de emenda parlamentar individual. Então todos devem tomar os devidos cuidados para fazer a referida exclusão.

Reunião com o TCE-SC

O diretor da DMU Moisés Hoegen, explanou sobre a necessidade do TCE-SC aproximar-se dos órgãos de Controle Interno e Contabilidade, para tanto fará reuniões nas regiões, por associação de municípios para discutir assuntos como e-Sfinge, atividades precípuas do controle interno entre outras.

O Senhor Celso, apresentou o indicador IEGM, e pediu a participação dos municípios quanto ao preenchimento das informações, também comentou da importância de os municípios acompanharem seus indicadores e criarem metas para aprimorar.

Reunião com o MP/SC

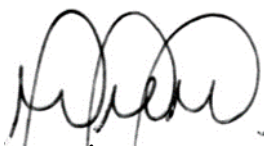
O MP vai continuar em 2017 com os encontros do Programa Unindo Forças, que tem como público alvo os prefeitos, controladores internos e promotores das regiões, no intuito de juntar esforços para atender as demandas municipais.

Para montar a agenda de 2017, cada associação que tiver interesse em realizar o evento deve solicitar para a EGEM até o dia 20/05/2017, para incluir no roteiro.

Até a presente data, temos as seguintes solicitações:

- AMARP, GRANFPOLIS, AMEOSC, AMMVI.

Florianópolis/SC, 09 de maio de 2017.



RODRIGO GIÁCOMO GUESSER
Coordenador Colegiado de Contadores e Controladores Internos